



DECRETO N.º 020/2025 - Gab. Pref.

Marcolândia - Piauí, 21 de abril de 2025.

Decreta Luto Oficial por Três dias, com profundo pesar, em decorrência do falecimento do Senhor DOMINGOS SALVADOR DE SOUZA, Líder Religioso e Pastor Presidente da Igreja Evangélica de Nova Vida deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere os Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO o falecimento do **Senhor Domingos Salvador de Souza**, ocorrido na tarde de segunda-feira 21/04/2025.

CONSIDERANDO a relevância pelos seus serviços prestados na qualidade de Líder Religioso e Pastor da Igreja Evangélica de Nova Vida do nosso Município.

CONSIDERANDO, que os Marcolandense registram com infinita dor a perda de um filho querido.

CONSIDERANDO, por fim, o legado que certamente deixará aos seus familiares e amigos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, luto oficial nos dias 21, 22 e 23 de abril de 2025, em todo território do Município de Marcolândia, em homenagem ao **Senhor Domingos Salvador de Souza**.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique e Cumpra-se.

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL